



LEI Nº 160/2007

DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza indenização de terreno que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

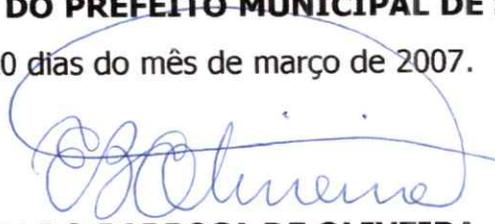
Art. 1º - Fica o Município autorizado a indenizar terreno, nos termos da legislação vigente, localizado nas proximidades ginásio de esporte, neste Município, para fins de infra-estrutura urbana .

Art. 2º - O terreno objeto da indenização é de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Art. 3º - Fica designada a participação de 02 (dois) vereadores, sendo um da oposição e outro da situação para comporem a comissão de avaliação do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, TO, aos 20 dias do mês de março de 2007.


EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
em 20/03/07
Cláudio S. de Souza
Prefeitura Mun. de Santa Terezinha do Tocantins

